

**COMANDO GERAL
PM-1**

RESOLUÇÃO Nº 022/PM-1/EMG-PMMT/94, DE 23-09-1994.

**Aprova o Manual de Procedimentos para
Formalização de Deserção de Praças.**

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando que os casos de deserção na instituição, são raros e por isto mesmo, quando surgem, a autoridade policial militar, tem várias dúvidas quanto ao procedimento legal e a formalização no âmbito administrativo;

Considerando que o procedimento administrativo, no âmbito da **UPM**, será extremamente importante na fase processual junto a Justiça Militar Estadual, pois este tem **caráter de instrução provisória** e destina-se a fornecer os elementos necessários à propositura de ação penal (Art. 452, Código de Processo Penal Militar - **CPPM**);

Considerando que após a formalização na **UPM**, os autos obrigatoriamente devem ser remetidos a **Vara Especializada da Justiça Militar** (artigo 454, § 2º **CPPM**);

Considerando que a Lei nº 8.457 de 04 de setembro 1992 (organizou a Justiça Militar da União), revogou o Decreto-Lei nº 1.003 de 21/10/69 e ainda a Lei nº 8.236, de 20 de setembro de 1991 (alterou os artigos 451 a 457, 463 a 465 do C.P.P.M), e em consequência das alterações introduzidas (a fim de obedecer a Constituição Federal), foram extintos os **Conselhos de Justiça** nas Unidades Militares (os quais julgavam o **desertor** aplicando-lhe pena); e

Considerando que a modificação dos artigos citados, refere-se a deserção.

R E S O L V E,

Adotar os procedimentos que abaixo indica:

Art 1º - Aprovar e mandar colocar em execução o **MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DESERÇÃO DE PRAÇAS**, que segue anexo a esta Resolução.

Art 2º - Este Manual será aplicado no que couber nos procedimentos de **deserção** de Oficial.

Art 3º - A PM-1/EMG, deverá providenciar cópia do Manual para cada **UPM**, mediante recibo.

Art 4º - Cada seção de pessoal de **UPM**, **deverá manter cópia deste Manual** a fim de servir de subsídio nas instaurações dos procedimentos de **deserções**.

Art 5º - Os Comandantes e Chefes de seções devem atentar para os artigos **451 ao 457 do CPPM**, quando da lavratura do procedimento de deserção de Praça e Oficial.

Art 6º - Caso haja dúvida, deve recorrer ao CPM, CPPM, doutrina, Jurisprudência, PM-1/EMG e Diretoria de Pessoal, a fim de se possível sanar tal dúvida.

Art 7º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

P U B L I Q U E - S E.

C U M P R A - S E.

DIVAL PINTO MARTINS CORRÊA - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

A N E X O

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA
FORMALIZAÇÃO DE DESERÇÃO DE
PRAÇAS.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

19__

Nº
Fls_____

PROTOCOLO_____

PARTE INTERESSADA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL
(7º BATALHÃO - PMMT)

A S S U N T O

ESTE PROCESSO DE DESERÇÃO, REFERE-SE AO CABO PM JOÃO
SARDINHA PIMENTA BUENO DA SILVA, SERVINDO NO 2º PELOTÃO PM

TANGARÁ DA SERRA, SUBORDINADO A ESTE BPM, O QUAL FOI INCLUÍDO A 10 DE AGOSTO DE 1970, PELO BOLETIM INTERNO DO COMANDO GERAL (BICG) 216, AUSENTE DESDE O DIA 11 DE SETEMBRO DE 1994, PASSANDO A SITUAÇÃO DE DESERTOR CONFORME INCISO I, DO ARTIGO 188 DO CÓDIGO PENAL MILITAR (DECRETO-LEI Nº 1001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969), TAL CONFIGURAÇÃO SE COMPLETOU NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1994 E ATÉ ESTA DATA O MESMO NÃO SE APRESENTOU, QUARTEL EM ROSÁRIO OESTE-MT, 28 DE OUTUBRO DE 1994.

**JOSÉ FRAGOSO BASTOS - TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º BPM**

**PARTE DE AUSÊNCIA
(Art 456 CPPM)**

Cabeçalho comum de Parte, do Cmt de Pelotão, Cia, SubComandante, etc., ao Comandante da UPM.

Participo-vos que o _____
_____acha-se faltando ao Quartel (serviço, Turno, expediente, etc), desde o dia _____, completando na data de hoje _____, 24 (vinte e quatro) horas de ausência do local onde exerce a sua função Policial Militar.

Nome completo, posto ou função

OBS: Em razão de que os atos devem terem o máximo de publicidade possível, será publicado no BI entre o dia da ausência até a data da deserção, uma nota nos seguintes termos:

A - Do primeiro até ao penúltimo dia.

O Cabo João Sardinha Pimenta Bueno da Silva, pertencente ao 2º Pelotão de Tangará da Serra, completou na data de hoje _____ horas de ausência não justificada.

B - No último dia.

O Cabo João Sardinha Pimenta Bueno da Silva, pertencente ao 2º Pelotão de Tangará da Serra, completou na data de hoje _____ os 08 (oito) dias de ausência não justificada e ilegal, configurando crime de deserção capitulado no Código Penal Militar Pátrio. A 1ª Seção tome todas as providências legais e administrativas que o caso requer.

DESPACHO DO COMANDANTE

(Em consequência da parte de ausência)

1. Publique-se a parte de ausência; e
2. Nomeie o (Cap, Ten, etc) _____ para com a assistência do Ten _____ e do Sgt _____, inventariarem os bens deixados pelo ausente.

Rosário _____ / _____ / _____

Nome Completo - Posto - 7º BPM

- OBS: - **a)** A publicação de ausência é na íntegra;
b) Senão houver na UPM número de Oficiais suficiente designa-se Praças (item 2 do despacho CMT);
c) O material a ser inventariado é somente aquele de propriedade do Estado de Mato Grosso; e
d) O inventário seguirá junto da parte acusatória.

PARTE ACUSATÓRIA

.Cabeçalho comum

.Anexo: Inventário

1. Participo-vos que _____ RG PMMT nº _____, deste (Pelotão, Cia, UPM, etc), Filho de _____ e _____, nascido _____ (aos tantos dias _____),

incluído na PMMT em _____ pelo BI nº _____ UPM,
(QCG) _____, CPF _____, carteira de reservista
nº _____, cor _____, cabelos _____,
bigodes _____, natural de _____, sinais
(se houver);

2. Presumimos que o _____ tenha desertado em razão dos seguintes fatos e indícios _____ (citar se for o caso, se não houver motivo aparente, dizer que não sabe os motivos que levaram a Praça a desertar-se); e

3. Quanto ao Material pertencente ao Estado, segue **Termo** de inventário anexo a esta parte.

Nome - Posto - Função

OBS: 1. Veja quanto a deserção Artigo 187, 188, 191, 192, 193 e 194 do CPM; e

2. Veja como contar prazo para configurar a deserção (CPM: 187 e 192 e CPPM: 451, § 1).

I N V E N T Á R I O

(Art 456 “CAPUT”)

Cumprindo despacho do Sr _____, procedi inventário dos materiais pertencentes a Fazenda Estadual, deixado (ou extraviado), conforme preceitua o artigo 456 **caput** do CPPM, e tendo assistência de duas testemunhas abaixo nominadas.

Do inventário efetuado, tendo como base a ficha de controle de material entregue ao _____ (Nome do desertor), foi constatado o extravio do(s) seguinte(s) material(is):

- a) _____ ;
- b) _____ ; e
- c) etc.

Foi deixado o(os) seguintes material(is):

- a) _____ ;
- b) _____ ; e
- c) etc.

Quartel em Rosário _____ / _____ / _____

Nome - Posto do Oficial inventariante

Nome - Posto/Graduação/RGPMMT

Nome - Posto/Graduação/RGPMMT

Testemunha

- OBS: 1. Este termo segue anexo com a parte acusatória;
2. Praça pode assinar este termo, vide Art 456, § 1 do CPPM; e
3. Juntar comprovante de recebimento de material assinado pelo Desertor.

TERMO DE DESERÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, sede do 7 Batalhão da PMMT, presente o Sr José Frago Bastos, Ten.-Cel, Comandante do 7 BPM, o 1 Ten PM José Pato e 2 Ten Durval Deolino Santos, ambos testemunhas, foi lida a parte acusatória e seu anexo (inventário), da qual consta que o Cabo PM João Sardinha Pimenta Bueno da Silva, filho de Paulo Sardinha P. Bueno da Silva e Maria Costa da Silva, RG N° 800.000 expedida pela PMMT, nascido aos 20 de abril de 1940, praça desde 1° de agosto de 1970, incluído pelo BICG N° 216/1970, Certificado de Reservista N° 999999, Carteira Nacional de Habilitação N° 888.888, CPF N° 432.600.969-69 foi Destacado para servir no Pelotão de Tangará da Serra em 10/02/1992.

Faltou ao Quartel (Pelotão, Cia, Local onde deveria estar de serviço, etc) desde o dia _____ 1994, completando assim, os dias de ausência previstos na Legislação Militar, para que se consumasse o **crime de Deserção**.

E para que conste do processo crime que responderá perante a Justiça Militar Estadual, como incurso nas sanções previstas no Código Penal Militar, lavrou-se este

termo, que vai assinado pelo Comandante (Diretor ou Chefe) da **UPM** e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Eu _____ (assinatura) _____, Chefe da 1º Seção Ajudante, Secretário APM/CFAP, etc),
o datilografei.

Nome - Posto - Função

Nome - Posto - RGPMMT
Testemunha

Nome - Posto - RGPMMT
Testemunha

DESPACHO NO TERMO DE DESERÇÃO

(ou a parte)

1. Publique-se na íntegra;
2. Transcreva-se nas alterações do **desertor**;

3. A Seção deverá providenciar **cópia fiel** deste termo e demais documentos publicados no Boletim Interno, juntando-os nos autos de **deserção**;

4. Arquivar cópia na PM/2 da UPM;

5. Resolvo excluir o _____, a PM/1, tome as providências; e

6. C U M P R A - S E.

Quartel em Rosário _____ / _____ / 1994

Nome - Posto - Função

OBS.: 1. Se a Praça **não tem** estabilidade, Licenciá-la do **estado efetivo** da **PMMT**, de acordo com o artigo 456, § 4º do **CPPM**, combinado com os artigos 209, 213 VII, 243 do Estatuto (devendo amoldar em cada caso concreto os dispositivos citados);

2. Se a Praça **tem** estabilidade, o Comandante, deverá encaminhar ao Comandante-Geral, através dos canais competentes, o termo de **deserção**, para que faça a **agregação** e este ofício deve também ser anexado nos autos de **deserção**. Cuja nota para BICG será formulada pela Diretoria de Pessoal;

3. Portanto no **item 5 do despacho do termo de deserção**, se a Praça tiver estabilidade, deverá ser modificado para: 5. A **PM-1, deverá tomar as providências para a agregação do desertor**; e

4. Os demais aspectos, quanto a captura do **desertor**, ver o disposto no artigo 457, parágrafos 1º, 2º e 3º do CPPM.

OFÍCIO SOLICITANDO AGREGAÇÃO

OFÍCIO _____/7º BPM

Rosário Oeste, 03 de novembro de 1994

Do: Comandante do 7º BPM

Ao: Sr Coronel Cmt do CPA II

Assunto: Solicitação (Faz)

Ref: Agregação do Cabo João S. P.
da Silva, do 2º

Bueno

Pel/7º

Anexo: Cópia do **termo de deserção** do Cabo João S.P.B. Silva e cópia do BI N° 247/7º BPM, que transcreveu o termo.

Senhor Coronel,

Conforme preceitua o artigo 456, § 4º do **CPPM** e combinado com o artigo 202, inciso III, alínea “G” e 204 da Lei Complementar nº 26 de

13/01/93 (Estatuto), encaminho o constante do anexo, a fim de que seja **agregado** o referido Policial Militar.

Nome - Posto - Função

OFÍCIO AO JUIZ-AUDITOR

OFÍCIO Nº ____/7º BPM

Rosário Oeste,

____/____/1994

Do: Comandante do 7º BPM

Ao: Exmº Sr Dr (nome J.Auditor) Juiz-
Auditor da Vara Especializada da
Justiça Militar Estadual

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Anexo: Autos de procedimento de
deserção

com 42 Folhas.

Exmo. Sr Juiz-Auditor,

Conforme determina a última parte do §
4º do artigo 456 do C.P.P.M., remeto estes autos para os devidos fins processuais.

Respeitosamente.

Nome - Posto - Função

- OBS: **1.** Juntar cópia deste Ofício no “dossiê” do desertor;
- 2.** As folhas dos autos devem ser numeradas e relacionadas, pelo Chefe da 1º Seção.
- 3.** Documentos (cópias) devem ser autenticadas pelo Chefe da 1º Seção ou e Cartório se a situação o exigir; e
- 4.** Deve seguir nos autos todos os documentos, exceto duplicidade, por exemplo se nos autos está a **parte acusatória**, desnecessário é a juntada do boletim (ou cópia deste) que a publicou, porém deve estar estampado nela, datilografado ou manuscrito que foi Publicado no Boletim Interno (BI) de número tal.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Recomendo aos Oficiais responsáveis pela Formalização deste procedimento, utilizem CPPM **editado após 1992**, evitando assim, consultar dispositivos já modificados pelas leis citadas nas Resoluções. O CPPM, Textos e índices organizados por Marcus Cláudio Acquaviva, editora Rideel, preenche o requisito;

2. Art 243 CPPM, **in verbis**: “Qualquer” pessoa poderá e os Militares **deverão prender** quem for insubmisso ou **desertor**, ou seja encontrado em flagrante delito. Grifei;

3. O presente Manual constitui o padrão básico de Procedimentos do Comandante de Unidade, devendo aquela autoridade adaptá-lo segundo a situação Fática.

4. Juntar as folhas de **alterações completas** neste caso, **não se** aplicando a Resolução nº 005/PM-1/EMG;

5. No caso de Praça com estabilidade assegurada, quando sair a agregação, não esquecer de juntar cópia do **dossiê** do Policial Militar, bem como, transcrever no BI da UPM;

6. Se a deserção se deu em razão de quê, quando terminou as férias, licença para tratar de interesse particular, Licença-Prêmio, dispensa dos serviços, etc., a autoridade deverá juntar documentos comprobatórios nos autos, tais como: Guia de licença; cópia de boletim que concedeu as férias e a data do término da mesma; Prova inequívoca de que o desertor tinha ciência do prazo para apresentação; outros dados julgados convenientes, objetivando que o Ministério Público promova a ação penal, embasado em provas materiais contundentes;

7. Quaisquer modificações (Legislação Federal ou Estadual) posteriores a este manual, a autoridade Policial Militar, deverá cumprir independentemente de ordem do Comandante-Geral;

8. O Comandante deverá providenciar publicação da minuta do termo de deserção no Diário Oficial do Estado e as demais providências administrativas previstas para a PMMT no Manual de Procedimentos da Secretaria de Administração;

9. As demais providências referida no item 8, entre outras São: suspensão de pagamento; o tempo de serviço não é computado para efeito algum; reposição de recebimento indevido (Art 79, § 2º Estatuto); Comunicação aos escalões Superiores, com relação a arma (caso o desertor tenha levado); informar quanto a identidade Militar, farda, equipamento, etc., a quem de direito para providências administrativas de praxe;

10. A Minuta referida no item **8**, será de forma reduzida, contendo Tão somente, nome, qualificação completa, UPM a que pertence, desta inclusão e o dia que configurou a deserção e o enquadramento legal; e

11. Cópias dos autos devem ser remetidos a Corregedoria-Geral da PMMT, para fins de arquivamento.

DIVAL PINTO MARTINS CORRÊA - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT